



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CHEFIA DE GABINETE DO(A) REITOR(A)**

PARECER Nº 1801 / 2024 - GRE (11.01.01.44.01)

Nº do Protocolo: 23873.005032/2024-11

Santa Maria-RS, 16 de outubro de 2024.

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL - ELEIÇÕES 2024
Portaria Eletrônica nº 1156, de 15 de outubro de 2024.

Assunto: denúncia recebida sobre campanha eleitoral fora do prazo

Considerando a RESOLUÇÃO CONSUP Nº 037/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024, que Deflagra o Processo de Consulta para os cargos de Reitor(a) e Diretor(a)-Geral de *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha e dá outras Providências;

Considerando a RESOLUÇÃO CONSUP Nº 039/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, que Revoga a Resolução Consup Nº 037, de 19 de junho de 2020, e aprova o regulamento do Processo de Consulta para os cargos de Reitor(a) e Diretor(a)-Geral de *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar;

Considerando o EDITAL Nº 348/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024, do PROCESSO DE CONSULTA PARA OS CARGOS DE REITOR(A) E DIRETOR(A)-GERAL DOS CAMPI E DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - MANDATO 2025-2029;

Considerando o EDITAL Nº 349/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024, de Retificação do Edital nº 348/2024, de 03 de outubro de 2024, do PROCESSO DE CONSULTA PARA OS CARGOS DE REITOR(A) E DIRETOR(A)-GERAL DOS CAMPI E DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - MANDATO 2025-2029;

Considerando a reconstituição da Comissão Eleitoral Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, pela Portaria nº 1156, de 15 de outubro de 2024, através do presente passa a deliberar a seguinte ordem do dia, no uso de suas atribuições legais:

A Comissão Eleitoral Central recebeu, no dia 13 de outubro de 2024, via e-mail, Formulário de Denúncia, informando CAMPANHA ELEITORAL FORA DO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL, contra a Candidata à Reitoria do IFFar, Nídia Heringer, nos seguintes termos:

Fundamentação:

Segundo a **RESOLUÇÃO CONSUP/IFFAR N° 39 / 2024**, Art. 14. Os candidatos ao cargo de Reitor(a) e ao cargo de Diretor(a)-Geral só poderão dar início à campanha eleitoral oficial após a homologação das candidaturas.

Parágrafo único. É proibida a propaganda realizada fora do período eleitoral estabelecido em edital.

EDITAL N° 348/2024, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024 PROCESSO DE CONSULTA PARA OS CARGOS DE REITOR(A) E DIRETOR(A)-GERAL DOS CAMPI E DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – MANDATO 2025-2029 traz o seguinte texto no artigo 9.11: “A campanha eleitoral somente poderá ser realizada no período previsto no cronograma deste edital (Anexo I).”

O EDITAL N° 349/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024, Retificação do Edital n° 348/2024, de 03 de outubro de 2024, altera o período de campanha, que fica estabelecido que o Período de Campanha será de 14 dias úteis e ocorrerá de 16/10/2024 até 04/11/2024.



nidiareitora_

Seguir

Enviar mensagem

⚙️ ...

137 publicações 762 seguidores 2.723 seguindo

Juntos Pelo IFFar

Perfil oficial da Campanha Nidia Reitora - Juntos pelo IFFar - Instituto Federal Farroupilha.

🌐 www.nidiareitora.com.br

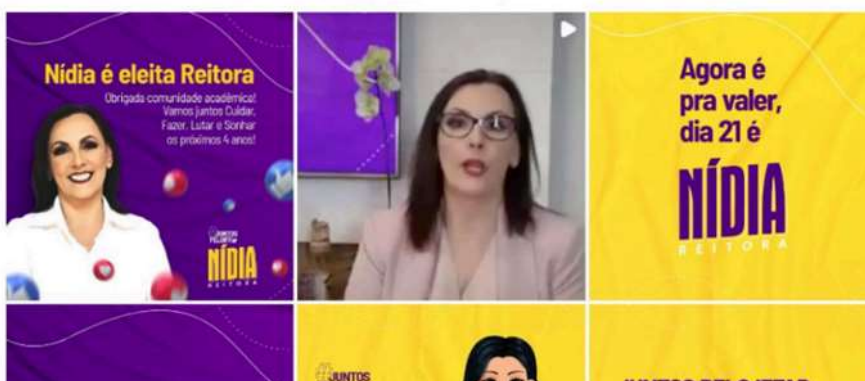
Seguido(a) por nara23.dutra



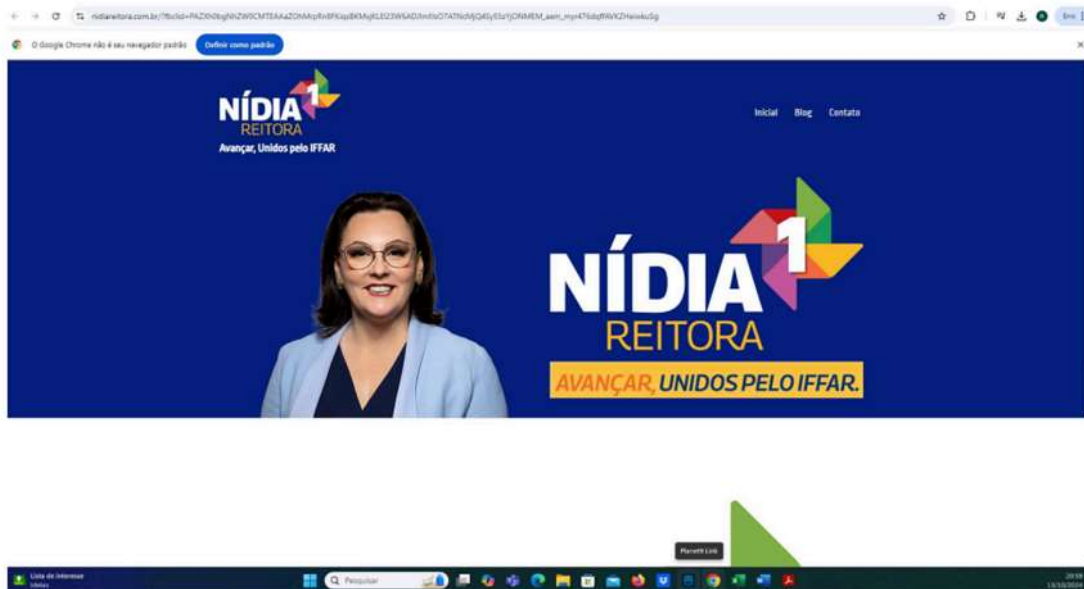
DEPOIMENTOS

PUBLICAÇÕES

MARCADOS

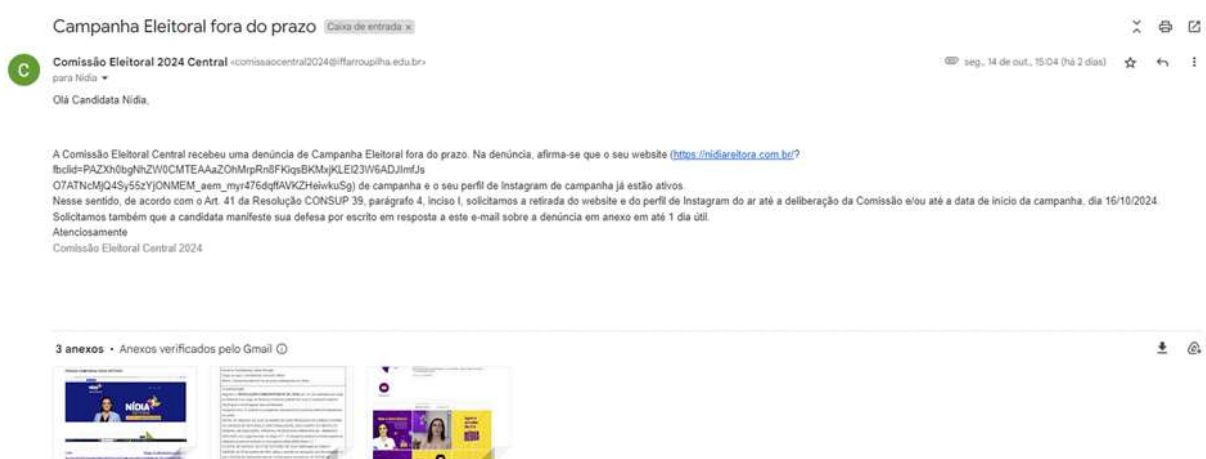


PÁGINA CAMPANHA PARA REITORA



Link: https://nidiareitora.com.br/?fbclid=PAZXh0bgNhZW0CMTEAAaZOhrpRn8FKiqsBKMxjKLEI23W6ADJImfJsO7ATNcMjQ4Sy55zYjONMEM_aem_my476dqffAVKZHeiwkuSg

Diante de tal situação, a Comissão Eleitoral Central, NOTIFICOU a Denunciada para a imediata retirada do conteúdo do ar e foi estabelecido o prazo até o dia 15/10/2024, conforme e-mails enviados pela Comissão Eleitoral Central para manifestação:



Confirmação de recebimento do e-mail e manifestação da candidata:



Nidia Heringer
para mim

ter., 16 de out., 10:37 (há 1 dia)

Bom dia, prezados(as) colegas integrantes da Comissão Central,
Em atenção à notificação recebida na tarde de ontem, por e-mail, encaminhamos manifestação da nossa candidatura.

Atenciosamente,
Nidia

Prof. Dra Nidia Heringer
Reitora do IF Farroupilha
Decreto Presidencial publicado no DOU de 01.02.2021.
Fone: 55-999775210
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha

2 anexos • Anexos verificados pelo Gmail



Atendidos os requisitos iniciais da Denúncia, a Presidente Silvana Bellini Vidor requereu respeitosamente um Parecer da Procuradoria Jurídica, sobre a denúncia e manifestação da candidata, que em suma apresentou defesa escrita, alegando que o perfil do instagram refere-se à campanha de 2020, que não possuía regramentos de vetores eleitorais pretéritos, e que o website foi posto no ar por falha técnica e não foi utilizado para fins de campanha.

A Comissão Eleitoral Central entende que com a NOTIFICAÇÃO, Nidia Heringer, candidata à Reitoria do IFFar, cumpriu de imediato a solicitação posta pela Comissão Eleitoral Central.

DECISÃO: A Comissão Eleitoral Central, reunida no dia 16 de outubro de 2024, deliberou com base no PARECER n. 00116/2024/CONS/PFIFFARROUPILHA/PGF/AGU por UNANIMIDADE POR INDEFERIR A DENÚNCIA QUANTO AO PERFIL NIDIAREITORA_, NÃO UTILIZADO DESDE AGOSTO DE 2020; DEFERE A DENÚNCIA QUANTO A PUBLICAÇÃO DO WEBSITE ANTES DO INÍCIO DA CAMPANHA E DELIBERA POR ADVERTIR A CANDIDATA NÍDIA HERINGER, CANDIDATA AO CARGO DE REITORA DO IFFar, POR PUBLICAÇÃO DE WEBSITE EM PERÍODO ANTERIOR À CAMPANHA ELEITORAL, E QUE O REFERIDO WEBSITE PODERÁ SER DISPONIBILIZADO NOVAMENTE NO INÍCIO DA CAMPANHA ELEITORAL.

Dar ciência ao(à) Denunciante e Denunciada.

Publique-se.

(Assinado digitalmente em 16/10/2024 18:38)
SILVANA BELLINI VIDOR
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CCBMVFW (11.01.12.01.05.03.07)
Matrícula: 3217160

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1801, ano: **2024**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **16/10/2024** e o código de verificação:
42e0212b95